



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PRESIDÊNCIA
Rua Amélia, 50 - Espinheiro – fone/Fax 3426-8540 RECIFE -PE

PORTARIA Nº 019/2018.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CRF/PE, DRA. GISÊLDA CASTRO LEMOS DE FREITAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do CRF/PE e nos termos da Lei Federal nº 3.820/60;

Considerando a necessidade de instaurar e dar andamento aos processos referentes à ética e disciplina dos que exercem atividades profissionais farmacêuticas no Estado de Pernambuco;

Considerando o artigo 36, II, da Deliberação nº 003/2015 – Regimento Interno do CRF/PE, o qual declara ser permanente a Comissão de Ética do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Pernambuco;

Considerando a Resolução nº 596/2014, que dispõe do Código de Ética Farmacêutica e Código de Processo Ético, os quais estabelecem as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares;

Considerando o artigo 3º, §1º, do anexo II, da Resolução nº 596/2014, Código de Processo Ético;


Resolve:

Nomear os Farmacêuticos abaixo para integrarem a Comissão de Ética Profissional do CRF/PE no biênio 2018/2019, com área de abrangência em todo o Estado de Pernambuco, a ser composta por:

- Dr. Cláudio César Rodrigues Caldas – CRF/PE nº 02705
- Dr. Gustavo Ramos da Silva – CRF/PE nº 02700
- Dr. Kaynnan Rodrigues de Couto Gama – CRF/PE nº 04765
- Dr. Paulo Henrique Carvalho Modesto – CRF/PE nº 04820
- Dr. Ricardo José Rocha Barreto – CRF/PE nº 02727

Dê-se ciência e publicidade.

Recife, 31 de janeiro de 2018.


Gisêlda Castro Lemos de Freitas
Presidente do CRF/PE